

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
25ª Sessão Ordinária de
17/08/2023
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 01-2023-L

DATA DA ENTRADA: 11 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: DIEGO GOUVEIA DA COSTA

ASSUNTO: DÁ A DENOMINAÇÃO DE "ÁREA DE LAZER CUJA DOS SANTOS SOARES" A
ÁREA LOCALIZADA NA RUA PIO XII, NO JARDIM PROSTEIRO

APROVADO EM: 22/08/23, 26ª Sessão Ordinária por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO, MAIORIA SIMPLES



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 84/2023-L, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

BIOGRAFIA – LUIZA DOS SANTOS SOARES

Luiza dos Santos Soares, natural de Cândido Mota, SP. Filha do Sr. José Maria e da Sra. Josefa, nascida no dia 28 de julho de 1964.

Durante o tempo que viveu em São Roque, era notadamente altruísta, gostava de ajudar a todos, sempre participativa na comunidade. Participava ativamente na preparação e execução de festas para as crianças, e também de bingos beneficentes para arrecadação de doações. *Atuou na elaboração de cesta básicas a fim de ajudar os mais necessitados.*

Movida pela fé e por sua grande força de vontade amava ajudar, até seu último ano de vida, ajudou na igreja na barraca do pastel durante as festas de agosto. Não havia quem não gostasse dela no bairro, com sua fala serena, com seu sorriso doce e com sua gargalhada inesquecível, é lembrada até hoje por todos pelo seu carisma, alegria e companheirismo.

Faleceu no dia 1º de outubro de 2016, e deixou lindas lembranças de suas atitudes nobres e ações beneficentes para as pessoas do Jardim Mosteiro da Estância Turística de São Roque.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo Nº CETSUR 11/08/2023 - 17:08 12694/2023, de 11 de agosto de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 84/2023-L

De 11 de agosto de 2023.

Dá a denominação de “Luiza dos Santos Soares” a área de lazer localizada na Rua Pio XII.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII, lado direito, sentido centro-bairro, distante 190 m da esquina com a Rua João Paulo I, contando com terreno de 616,18 m², quadra de areia de 153 m² e playground de 57,70 m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 11 de agosto de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

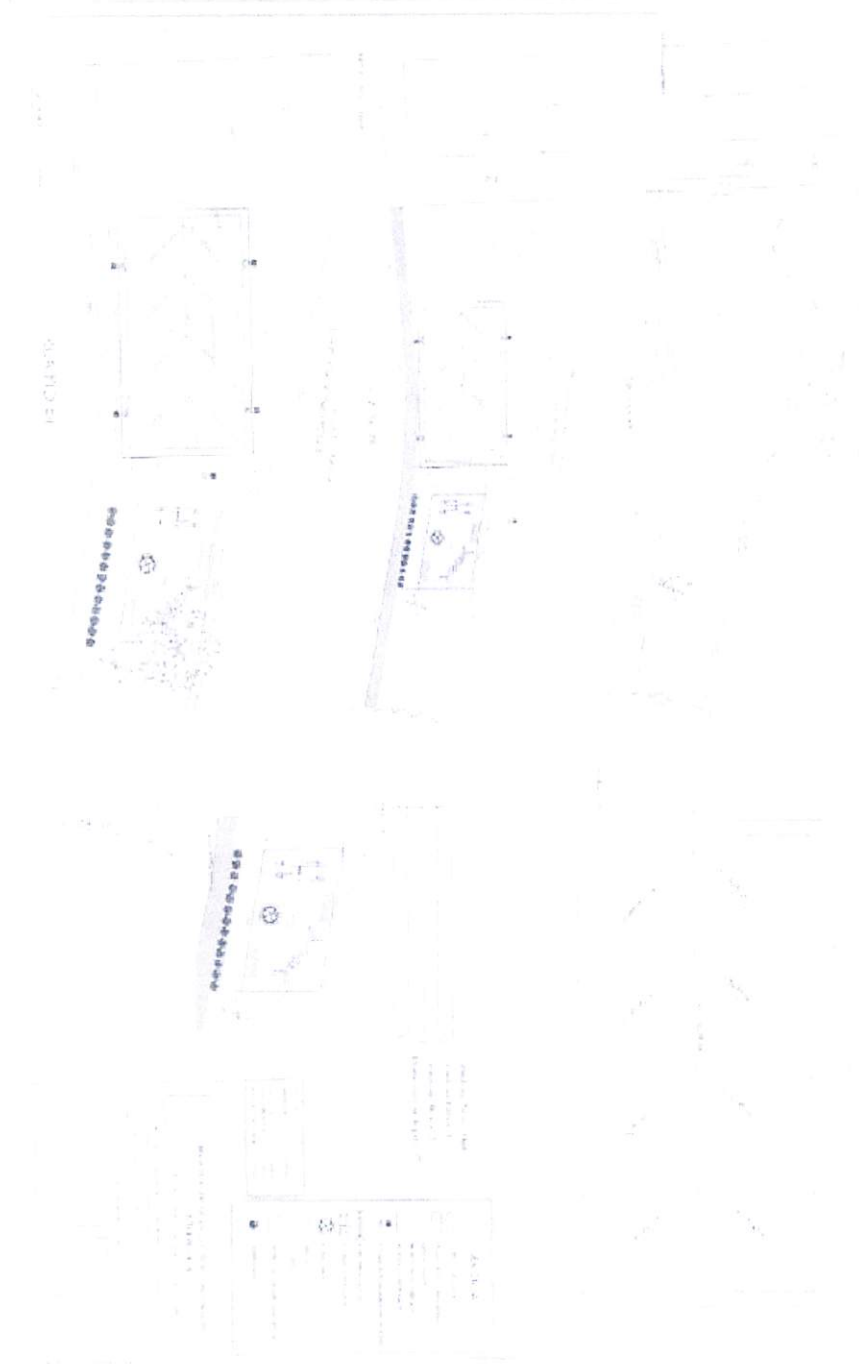
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CROQUI – ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 84/2023-L)



Assinado por: ANGELO LUIS ANTUNES PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tibce.com.br/verificacao/827B-83ED-A236-911F> e informe o código 887B-86DD-4236-911F

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 17/08/2023 17:36:26

Para conferir o original, acesse: <http://consulta.siscam.com.br/camara/saoroque/documentos/autenticar> e informe o código 37DN.F0EM.H6C9.PU1N



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 23/08/2023 13:53:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 578Z-0MNS-VPRU-C0XX



CERTIDÃO Nº. 061/2023

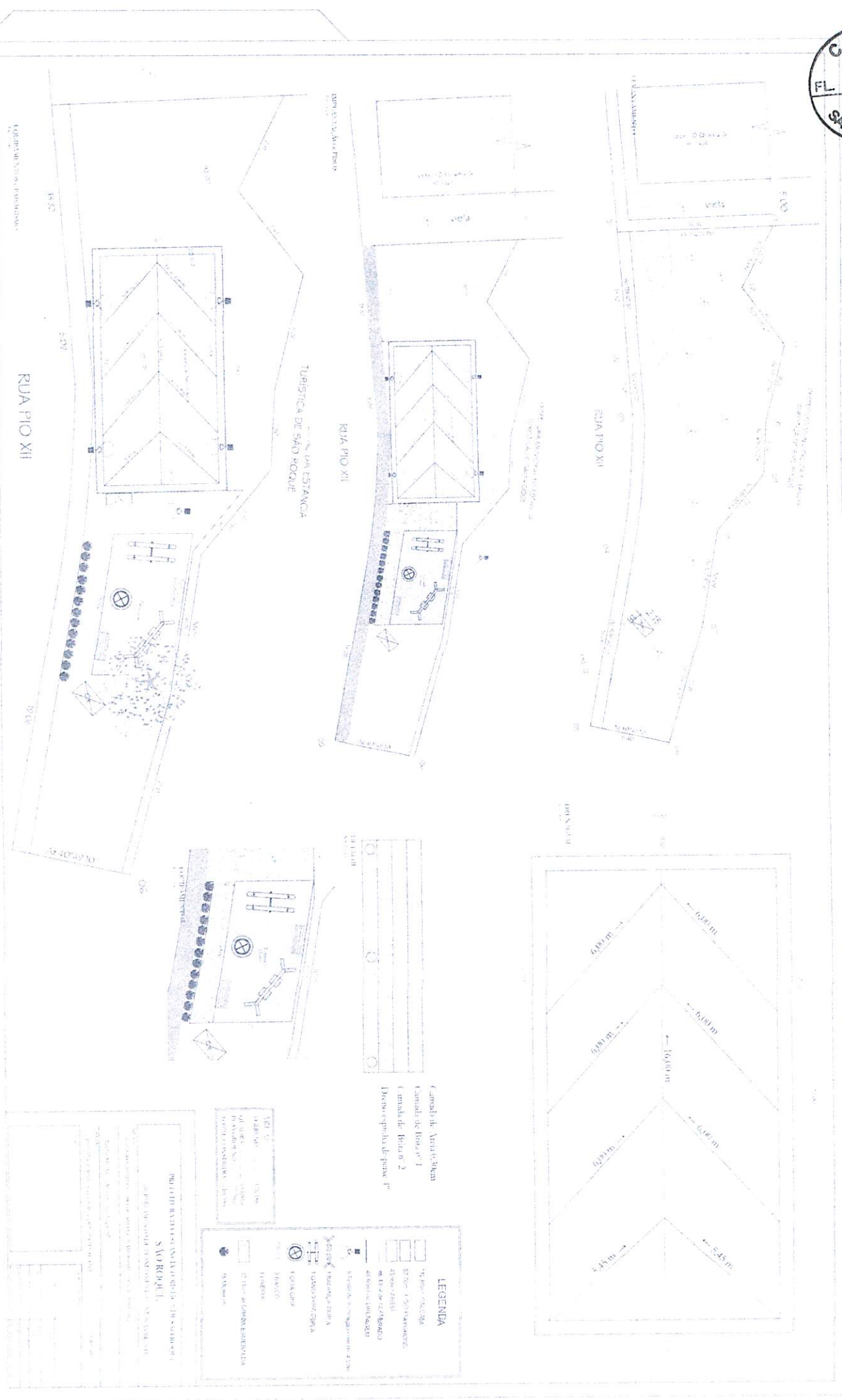
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 59/2023**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Área em questão não é oficial, não possui denominação oficial e é de Domínio Público há mais de 05 (cinco) anos. O terreno conta com 616,18 m², a Quadra de areia conta com 153,00 m² (em construção) e o Playground conta com 57,70m² (em construção). Esta localizada na Rua Pio XII, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 190,00 m da esquina com a Rua João Paulo I. Bairro Taboão. Segue croqui anexo. Eu André Luís Antunes Pereira, certifiquei aos nove dias do mês de agosto de ano de dois mil e vinte e três

=====

Informação código: 987B-86DD-A236-91FF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/987B-86DD-A236-91FF>

Assinado por: 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/987B-86DD-A236-91FF>





Carreta de Viagem
Carreta de Bitola nº 1
Carreta de Bitola nº 2
Banco estúpido de passageiros

LEGENDA

[Símbolo]	Estação de Viação
[Símbolo]	Carreta de Bitola nº 1
[Símbolo]	Carreta de Bitola nº 2
[Símbolo]	Banco estúpido de passageiros
[Símbolo]	Estação de Viação
[Símbolo]	Carreta de Bitola nº 1
[Símbolo]	Carreta de Bitola nº 2
[Símbolo]	Banco estúpido de passageiros

SÃO ROQUE

Comissão de Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/987B-86DD-A236-91FF> e informe o código 987B-86DD-A236-91FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 987B-86DD-A236-91FF



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA (CPF 394.XXX.XXX-24) em 09/08/2023 11:14:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/987B-86DD-A236-91FF>



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PARECER 204/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 84/2023, de 11 de agosto de 2023, de autoria do N. Vereador Diego Gouveia da Costa, que *Dá a denominação de "Luiza dos Santos Soares" a área de lazer localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro.*

Apresenta o Nobre Vereador Diego Gouveia da Costa o Projeto de Lei nº 84/2023, de 11 de agosto de 2023, para denominar de "Luiza dos Santos Soares" a área de lazer localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 4.470, de 19 de outubro de 2015 disciplina a oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais, e assevera, em seu artigo 6º:

Art. 6º Para propor a denominação de próprio municipal devem ser observadas as seguintes exigências;

- I - indicar o próprio a ser nominado, com um mínimo de referências possíveis para a sua identificação;
- II - justificar o nome escolhido ou a biografia da pessoa a quem se pretende homenagear e a relação de suas obras, ações meritorias e relevantes;
- III - a razão da retirada do nome oficial até então vigente, se for o caso;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



IV - instruir a proposta com informações expedidas pelo órgão de cadastro e lançamento competente do Executivo (certidão), sobre a legalização, regularização e inscrição do próprio a ser nominado, bem como referências de sua localização;

VI - as denominações dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverão homenagear, preferencialmente, educador ou pessoa cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

VII - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.

Atendendo as exigências legais, o Projeto de Lei nº 84/2023, vem acompanhado da Certidão nº 061/2023 expedida pela Prefeitura Municipal, bem como acompanhado do croqui do local e biografia da pessoa a quem se pretende homenagear.

Ademais, a denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

É o parecer,

São Roque, 18 de agosto de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 166 – 21/08/2023

Projeto de Lei Nº 84/2023-L, 11/08/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Dá a denominação de "Luiza dos Santos Soares" a área de lazer localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 166/2023 ao Projeto de Lei N° 84/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 84/2023 - Dá a denominação de "Luiza dos Santos Soares" a área de lazer localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	22/08/2023 09:18:03
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	22/08/2023 09:18:22
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	22/08/2023 09:18:30
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	22/08/2023 09:18:38
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	22/08/2023 09:18:49



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 65 – 21/08/2023

Projeto de Lei N° 84/2023-L, 11/08/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei “**Dá a denominação de "Luiza dos Santos Soares" a área de lazer localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 65/2023 ao Projeto de Lei Nº 84/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 84/2023 - Dá a denominação de "Luiza dos Santos Soares" a área de lazer localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	22/08/2023 09:19:09
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	22/08/2023 09:19:20
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	22/08/2023 09:19:29
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	22/08/2023 09:19:37
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	22/08/2023 09:19:46



**26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,
A SER REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 52/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 25ª Sessão Ordinária, de 17/08/2023;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. **Moções de Congratulações Nºs 214; 242; 263; 275 e 276/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
2. Vereador Julio Antonio Mariano;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
4. Vereador Newton Dias Bastos;
5. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
7. Vereador Rogério Jean da Silva; e
8. Vereador Thiago Vieira Nunes.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei 72/2023-L**, de 04/07/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Dispõe sobre cessão de uso de bens imóveis destinados à área de lazer de propriedade da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei 82/2023-L**, de 10/08/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Dá denominação a vias públicas da Vila do Sossego, Bairro Pavão”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei 83/2023-L**, de 10/08/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no Bairro do Mombaça”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei 84/2023-L**, de 11/08/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dá a denominação de ‘Área de Lazer Luiza dos Santos Soares’ a área localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro”;
5. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 1/2022-L**, de 29/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Altera a Lei Complementar nº 111/2021-E, de 23 de setembro de 2021”;
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 4/2023-E**, de 17/08/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a regularização de edificações e a quitação de débitos relativos a elas.” e **Emendas**;
7. **Requerimento Nº 112/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
3. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
4. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araújo Nunes; e
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de agosto de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 23/08/2023 10:36:56

Projeto de Lei Nº 84/2023 - Legislativo

Assunto: Dá a denominação de "Área de Lazer Luiza dos Santos Soares" a área localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro

Sessão: 26ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 22/08/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 12

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 2

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	Ausente
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Ausente
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	Não vota
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



PROJETO DE LEI Nº 84/2023-L, DE 11/08/2023
AUTÓGRAFO Nº 5731/2023, DE 23/08/2023
LEI Nº
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dá a denominação de “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII, lado direito, sentido centro-bairro, distante 190 m da esquina com a Rua João Paulo I, contando com terreno de 616,18 m², quadra de areia de 153 m² e playground de 57,70 m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 22 de agosto de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

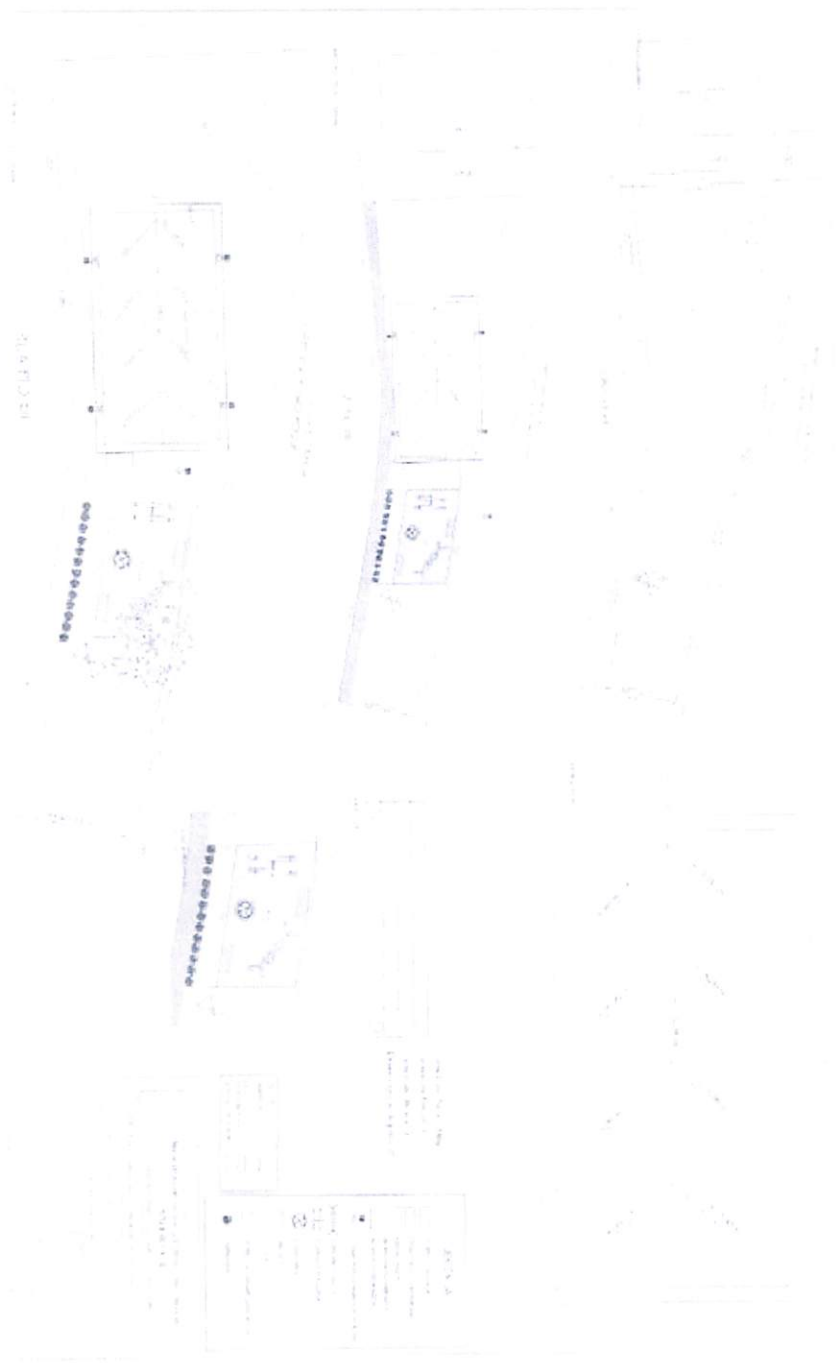
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CROQUI – ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 84/2023-L)



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao-roque.sp.gov.br/verificacao> e informe o código 9879-360D-4236-91FF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA em 17/09/2023 17:26:26

Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/sao-roque/documentos/autenticar> e informe o código 37DN F0FN-H609 PUN



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 29/08/2023 13:55:13
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código AMFF-7RWF-TCOM-4409



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5731/2023 ao Projeto de Lei N° 84/2023

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 84/2023 - Dá a denominação de "Área de Lazer Luiza dos Santos Soares" a área localizada na Rua Pio XII

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	23/08/2023 13:55:13
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	23/08/2023 13:56:05
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	23/08/2023 13:56:12
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	23/08/2023 13:56:23
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	23/08/2023 13:56:30



Protocolo 22.705/2023

Situação em 04/09/2023 12:03: Em tramitação interna | Código nº 977.216.928.113.087.209



Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 23/08/2023 às 14:21

Autógrafo

Número: 5731

Ano: 2023

Vereador:

Autógrafo N° 5731/2023 ao Projeto de Lei 84/2023-L, de 11/08/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dá a denominação de 'Área de Lazer Luiza dos Santos Soares' a área localizada na Rua Pio XII".

C/C

Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio

Agente de Operações II

[AUT_5731_2023.doc](#) (524,00 KB)

1 download

A revisar

[AUT_5731_2023.pdf](#) (485,04 KB)

1 download

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR	04/09/2023 às 12:03
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP	31/08/2023 às 09:39
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	30/08/2023 às 14:43
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	29/08/2023 às 11:01
Leticia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ » DLE	29/08/2023 às 09:20
Consulta externa por código		25/08/2023 às 17:17
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR » DTL	25/08/2023 às 14:44
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP » GP-ASSTEC	25/08/2023 às 09:03
Vinicius José Camargo Piccirillo - Assessor Jurídico	DJ	24/08/2023 às 13:47
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	D.I	24/08/2023 às 08:17



**Despacho 1-
22.705/2023**

24/08/2023 às 08:30

Encaminhado



DJ

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*



DJ

A/C Vinicius José
Camargo Piccirillo -
Assessor Jurídico

À Assessoria Jurídica

Considerando que o Projeto de Lei/autógrafo supra, é de iniciativa do Poder Legislativo, encaminhado para considerações quanto à sua sanção.

Atenciosamente.

**Despacho 2-
22.705/2023**

24/08/2023 às 14:01

Encaminhado



DJ

Vinicius José
Camargo Piccirillo -
Assessor Jurídico

Ao Gabinete do Prefeito,

Comunico que aportou nesta Assessoria Jurídica o autógrafo nº 22.705/2023, que versa sobre a denominação da área localizada na Rua Pio XII, como Área de Lazer Luiza dos Santos Soares.

Conforme o art. 86, c.c art. 62 da Lei Orgânica do Município de São Roque, compete ao Prefeito sancionar o projeto de lei que dele aquiescer.

Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário a esta Lei ou ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do seu recebimento, e comunicará os motivos do veto, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara Municipal.

Da análise quanto a competência e o mérito do Projeto de Lei nº 84/2023-L, não encontramos óbices a sua sanção, por resguardar, no todo, a constitucionalidade e o interesse público.

Neste sentido, opino favoravelmente a sanção integral do projeto.



**Despacho 3-
22.705/2023**

28/08/2023 às 17:06

Encaminhado

Autorizado



GP » **GP-
ASSTEC**

João Augusto
Gardini Martins -
*Chefe de Divisão
Judicial*



DJ » **DLE**

**Despacho 4-
22.705/2023**

30/08/2023 às 11:48

Encaminhado

Ao Gabinete do Prefeito

Em vista da autorização supra, encaminho a responsiva lei para assinatura do prefeito.

Atenciosamente.



DJ » **DLE**

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*

—
Este documento foi assinado digitalmente.



GP

[Lei_5691.pdf](#) (349,67 KB)

1 download

A revisar

30/08/2023 às 11:48

DJ » DLE • **Marta Galoni da Silva Mota** solicitou a assinatura de **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** em Despacho 4- 22.705/2023

assinado

30/08/2023 às 14:43

GP - **MARCOS A.** assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº [2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

**Despacho 5-
22.705/2023**

30/08/2023 às 14:43

Encaminhado



GP

**MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO** - *Prefeito*



**Despacho 6-
22.705/2023**

31/08/2023 às 10:50

Respondido

DJ » DLE

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*

Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Prezados,

Através do presente venho comunicar a sanção do Projeto de Lei 84/2023 - L, autógrafo 5731.

Segue lei anexa.

Atenciosamente.



[Lei_5691.pdf](#) (387,34 KB)

2 downloads

A revisar

Situação atual: Em tramitação interna

Identificado como:

Luciano - CÂMARA MUNICIPAL SÃO ROQUE

[Voltar ao acesso interno »](#)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.691

De 30 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 84/2023 - L

De 11 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.731 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dá a denominação de “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII, lado direito, sentido centro-bairro, distante 190 m da esquina com a Rua João Paulo I, contando com terreno de 616,18 m², quadra de areia de 153 m² e playground de 57,70 m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 30 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 22/08/2023



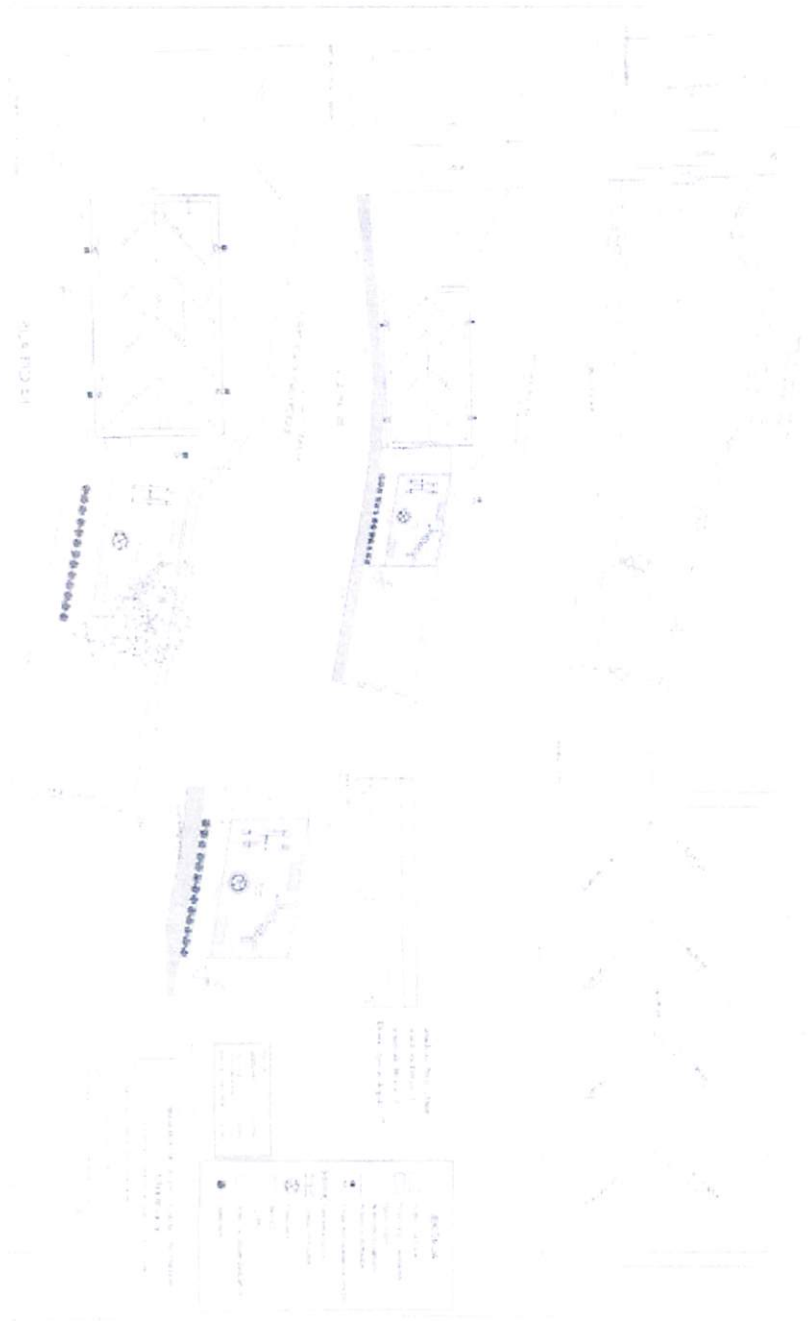


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei Municipal n.º 5.691/2023



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/987B-86CC-A236-911F> e informe o código 987B-86CC-A236-911F

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA, CPF 456.839.828-12 em 17/08/2023 17:35:26

Para conferir o original, acesse <http://consuara.1doc.com.br/obterassinatura/documentos/autenticar> e informe o código 370N-F0EN-H603-FU1N

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/521E-6453-8F88-2EAA> e informe o código 521E-6453-8F88-2EAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 521E-6453-8F88-2EAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 30/08/2023 14:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/521E-6453-8F88-2EAA>



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS**LEIS**

LEI 5.690

De 30 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 83/2023 - L

De 10 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.730 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda –
PODEMOS)

Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no bairro do Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Maria Aparecida Mariano” a via com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição e com término na Rua Jasmim do Mombaça, localizada no Bairro Mombaça, contando com 115,00 metros de extensão e 4,00 metros de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 30 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 22/08/2023

LEI 5.691

De 30 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 84/2023 - L

De 11 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.731 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dá a denominação de “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII, lado direito, sentido centro-bairro, distante 190 m da esquina com a Rua João Paulo I, contando com terreno de 616,18 m², quadra de areia de 153 m² e playground de 57,70 m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 30 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 22/08/2023

LEI 5.692

De 30 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 82/2023 - L

De 10 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.729 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda –
PODEMOS)

Dá denominação a vias públicas da Vila do Sossego, bairro Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Zoraide Vieira Cardoso” a via pública conhecida como Rua Um, com início na Estrada Rio Abaixo e término em propriedade particular, e conta com 120,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “Rua Maria Vieira Cardoso Albuquerque” a via pública conhecida como Rua Dois, com início na Rua Um e término em propriedade particular, e conta com 114,30 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “Rua Manoel Antônio Cruz” a via pública conhecida como Rua Três, com início na Rua Um e término em propriedade particular, e conta com 42,90